



LEI N.º 8.077, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o Grupo Remuneratório Básico - Nível/Grau Salarial dos cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


Art. 1º Fica alterado o Grupo Remuneratório Básico - Nível/Grau Salarial do Técnico de Enfermagem e do Técnico de Laboratório de ATS I/A para TEC I/A, constante dos Anexos I, IV e VI à Lei Municipal nº 7.831, de 3 de abril de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta das dotações orçamentárias: 51.01.12.364.0111.8511.3.1.90.11.00.7101 e 51.01.12.364.0111.8511.3.1.90.13.00.7101.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1